

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC – CENTRAL DE LICITAÇÕES
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12/2023

1. PREÂMBULO

1.1 O Município de Timbó/SC, CNPJ 83.102.764/0001-15, pessoa jurídica de direito público interno, através do Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto - SAMAE, CNPJ 05.278.562/0001-15 (localizado na Rua Duque de Caxias n.º 56, Centro), representado pelo Diretor Presidente, o Sr. Waldir Girardi, lavra o presente processo de dispensa de licitação para aquisição do objeto constante no item 06, de acordo com o art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso I da Lei n.º 8.666/1993, que dispõe: *“É dispensável a licitação: [...] - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).*

3. JUSTIFICATIVA

O Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto – SAMAE é a autarquia municipal responsável pela prestação do serviço público de abastecimento de água potável no município de Timbó.

Neste sentido, devido ao aumento populacional e o desenvolvimento da cidade, são necessárias ações de ampliação e expansão dos sistemas de distribuição de água, visando garantir o abastecimento da população.

O SAMAE possui em seu quadro de servidores apenas um engenheiro civil no qual já se atribui uma alta demanda rotineira de serviços técnicos e administrativos referente a sua responsabilidade sobre todas as operações da autarquia. Além do mais, visto o prazo esperado para o serviço, demanda de serviços técnicos habilitados, softwares e equipamentos exclusivos e sua característica urgente para evitar possíveis desabastecimentos no sistema de distribuição de água tratada se faz necessária a contratação de profissional externo para auxiliar na demanda específica.

A presente dispensa tem por objeto a contratação da empresa AZIMUTE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS PARA ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA, para elaboração de projeto de engenharia para a implantação de adutora de abastecimento de água.

4. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/1993, ficando a Central de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

5. RAZÃO DA ESCOLHA / JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Empresa escolhida para com base na menor proposta dentre orçamentos prévios realizados junto às empresas do ramo e que se encontram anexos a este Edital.

6. OBJETO

6.1 - Constitui como objeto do presente termo de dispensa a Contratação da empresa Azimute Soluções Sustentáveis para Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente LTDA, para elaboração de projeto de engenharia para implantação de adutora de abastecimento de água, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital e Anexos.

6.1.1 – O Quadro 1 resume os itens, descrições e respectivos valores estimados para esta dispensa.

Quadro 1 – Produtos e serviços licitados.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	01	UN	CONTRATAÇÃO DE ESTUDO PRELIMINAR E PROJETO EXECUTIVO DE UMA REDE ADUTORA DE ÁGUA TRATADA, PARA O ABASTECIMENTO DE DUAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ.	R\$ 30.000,00

6.2. PRAZO

6.2.1 - A execução das atividades deverá ocorrer conforme as previsões apresentadas no cronograma exposto pelo Quadro 2:

Quadro 2 – Cronograma de execução dos serviços

Atividades	Semanas						
	1	2	3	4	5	6	7
1 – Estudo Preliminar	X	X	X	X			
2 - Levantamento Topográfico	X	X					
3 - Projeto executivo				X	X	X	X

6.2.2 - Cabe ressaltar que este cronograma não contempla o tempo de transição entre uma atividade e outra, enquanto que o SAMAE realiza a análise dos documentos apresentados.

6.3. LOCAL DE ENTREGA DO PROJETO:

6.3.1 - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, Rua Duque de Caxias nº 56, Centro, Timbó/SC.

7. EXECUTOR

7.1 – **AZIMUTE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS PARA ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.653.889/0001-20, estabelecida à Rua Arthur Max Doose, nº 183, Bairro Pioneiros, CEP 88331-085, Balneário Camboriú/ SC.

7.2 - REPRESENTANTES LEGAIS:

CESAR AUGUSTO ARENHART, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 514.392.719-68, e portador da cédula de identidade nº 4022662532-SSP/RS, residente à Rua Avenida Brasil, nº 169, Bairro Centro, Balneário Camboriú/ SC.

ANTONIO CARLOS RAMUSKI, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 421.947.099-91, e portador da cédula de identidade nº 5.526.782-3 expedido pela SESPDC/SC, domiciliado na rua Hellmuth Strelow, nº 276, casa nº 26, Bairro América, CEP 89204-360, Joinville/SC.

8 . OBRIGAÇÕES

8.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital e anexos;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o serviço;

- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- d) Realizar a entrega do objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- e) Prover o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- f) Cumprir rigorosamente os prazos e as demais exigências contidas neste edital;
- g) Arcar com encargos fiscais, comerciais, tributários, tarifários, fretes, seguros, descarga, carga, transporte, material, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade;
- h) Enviar ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, nota fiscal do objeto entregue e demais documentos para recebimento dos valores;
- i) De forma única e exclusiva, por toda e qualquer obrigação civil, criminal, indenização ou reparação que surgir em virtude da execução ou não deste instrumento ou em virtude de dano causado ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE e a qualquer terceiro, decorrentes de ação ou omissão, culpa ou por dolo praticado, inclusive por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao mesmo o direito de regresso;
- j) Única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais e previdenciárias, bem como quanto a quaisquer despesas advindas da execução do objeto;
- k) Em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e anexos;
- l) Em assumir todos os custos com deslocamento de pessoal e com material necessário à execução deste contrato;
- m) Em comunicar ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução do objeto (por escrito);
- n) Em cientificar por escrito o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE acerca de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria ou contrato, enviando ao mesmo, no prazo de 10 dias, o documento formal;
- o) Em cumprir com todas as determinações técnicas relacionadas ao objeto ou aquelas apresentadas pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE ;
- p) Por todo e qualquer material de sua posse ou propriedade, bem como quanto a quaisquer custos ou ônus advindos dos mesmos;
- q) Facilitar que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE acompanhe e fiscalize todas as atividades inerentes à execução do objeto, fornecendo ao mesmo todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados;

8.2 - DO CONTRATANTE:

- a) Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os serviços que a empresa vencedora prestar fora das especificações do Edital;

- c) Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução deste instrumento/editais/anexos, o que não exime a Contratada, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros;
- d) Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção;
- e) Prestar as informações necessárias à Contratada para a perfeita execução do edital;
- f) Aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto;
- g) Comunicar à Contratada qualquer irregularidade observada no objeto do contrato;

9. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1 - O valor total contratado é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

9.2 - O pagamento será realizado em etapas, conforme quadro abaixo, através de depósito em conta corrente no nome da empresa contratada, após o cumprimento de cada etapa e emissão da nota fiscal, em até 15 dias, a contar do recebimento da nota fiscal referente a cada etapa concluída, devidamente atestada.

Quadro 3 – Percentuais de pagamento conforme produtos entregues.

Etapas	Valor pago
Estudo Preliminar	20% do valor global
Levantamento Topográfico	20% do valor global
Projeto executivo	60% do valor global

9.2.1 - A entrega dos produtos, mediante autorização do setor de fiscalização do contrato, poderá ser agrupado em um único lote ao final do prazo estabelecido neste termo e o pagamento em sua integralidade após a comprovação do atendimento as condicionantes aqui descritas e aceite dos fiscais.

DADOS BANCÁRIOS

Banco: SICREDI

Número do Banco:748

Agência:2602

Conta Corrente:28.928-2

9.3 - Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.

9.4 - O Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto - SAMAE rejeitará os serviços executados em desacordo com o disposto neste Edital e Anexos. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os serviços foram executados em desacordo com o especificado, os responsáveis pela contratação notificarão a contratada para que a seja providenciada a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2023	
289	Referência
25	Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto
1	Tratamento e Distribuição de Água
1725	AMPLIAR E RENOVAR AS INSTALAÇÕES E AS CAPACIDADES DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
344905180000000000	Estudos e projetos
150170000200	Recursos Ordinários

11. DA PUBLICAÇÃO

11.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios/sc.

11.2. DATA DA PUBLICAÇÃO:17/10/2023

Timbó/SC, 17 de outubro de 2023

WALDIR GIRARDI

Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE ESTUDO PRELIMINAR E PROJETO EXECUTIVO DE REDE ADUTORA DE ÁGUA TRATADA *

INTRODUÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto – SAMAE é a autarquia municipal responsável pela prestação do serviço público de abastecimento de água potável no município de Timbó.

Neste sentido, devido ao aumento populacional e o desenvolvimento da cidade, são necessárias ações de ampliação e expansão dos sistemas de distribuição de água, visando garantir o abastecimento da população.

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as especificações de atividades do projeto de engenharia e definir as condições mínimas a serem atendidas por meio de insumos e tecnologias, em etapa inicial, de forma que os produtos finais possibilitem a implantação da solução recomendada para o sistema de abastecimento de água com vistas à melhoria da qualidade de vida e saúde pública da população beneficiada e redução dos impactos na zona urbana da sede do município.

Pretende-se com o presente documento definir diretrizes que nortearão os proponentes na elaboração do Projeto Executivo, conforme o caso, para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água na sede do município de Timbó/SC, em conformidade com as necessidades identificadas e descritas neste Termo de Referência.

- I -segurança;
- II -funcionalidade e adequação ao interesse público;
- III -economia na execução, conservação e operação;
- IV -possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;
- V -facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;
- VI -adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas;
- VII -impacto ambiental.

Este Termo de Referência tem ainda por objetivos:

a) Apresentar o contexto atual conforme estudos e projetos já desenvolvidos.

b) Caracterizar o objeto a ser contratado

c) Estabelecer normas, especificações e procedimentos, que orientem os processos de desenvolvimento, aprovação e avaliação dos projetos, que se constituem em:

- ➔ Este Termo de Referência;
- ➔ Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- ➔ Código de Obras de Timbó;
- ➔ A lei do Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo vigente do Município de Timbó e demais legislações Federal, Estadual e Municipal vigentes, incluindo as de caráter ambiental;
- ➔ O Plano Diretor vigente do município de Timbó;
- ➔ A Lei Ambiental vigente do município e do Estado de Santa Catarina;
- ➔ O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Timbó;
- ➔ As normas, especificações técnicas e diretrizes para elaboração de projetos complementares a serem aprovados nos respectivos órgãos oficiais e concessionários de serviço público;
- ➔ Anteprojetos existentes;
- ➔ Estabelecer os padrões e níveis de qualidade desejados para os projetos e serviços, com base nos elementos que constituem o Edital de Licitação;

JUSTIFICATIVA

Ampliação da capacidade de fornecimento de água tratada para duas estações elevatórias no Município de Timbó/SC. O Samae possui em seu quadro de servidores apenas um engenheiro civil no qual já se atribui uma alta demanda rotineira de serviços técnicos e administrativos referente a sua responsabilidade sobre todas as operações da autarquia. Além do mais, visto o prazo esperado para o serviço, demanda de serviços técnicos habilitados, softwares e equipamentos exclusivos e sua característica urgente para evitar possíveis desabastecimentos no sistema de distribuição de água tratada se faz necessária a contratação de profissional externo para auxiliar na demanda específica.

OBJETOS E CUSTOS ESTIMADOS

A presente dispensa tem por objeto a contratação da empresa AZIMUTE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS PARA ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA para elaboração de projeto de engenharia para a implantação de adutora de abastecimento de água.

O Quadro 1 resume os itens, descrições e respectivos valores estimados para este dispensa.

Quadro 1 – Produtos e serviços licitados.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	PREÇO ESTIMADO R\$
01	01	UN	CONTRATAÇÃO DE ESTUDO PRELIMINAR E PROJETO EXECUTIVO DE UMA REDE ADUTORA DE ÁGUA TRATADA, PARA O ABASTECIMENTO DE DUAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ.	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

Empresa escolhida para com base na menor proposta dentre orçamentos prévios realizados junto às empresas do ramo e que se encontram anexos a este Termo.

IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ÁGUA

A adutora será instalada no trecho compreendido entre o número 145 da Rua Pastor Bluhmel (coordenadas geográficas 26°49'32.7"S 49°16'37.2"W) e as proximidades da Estação Elevatória situada à Rua Blumenau (coordenadas geográficas 26°50'13.4"S 49°16'22.9"W).

As informações sobre as distâncias aproximadas dos trechos, assim como o lado do calçamento em que se espera que as redes sejam implantadas, foram expostas no Quadro 2:

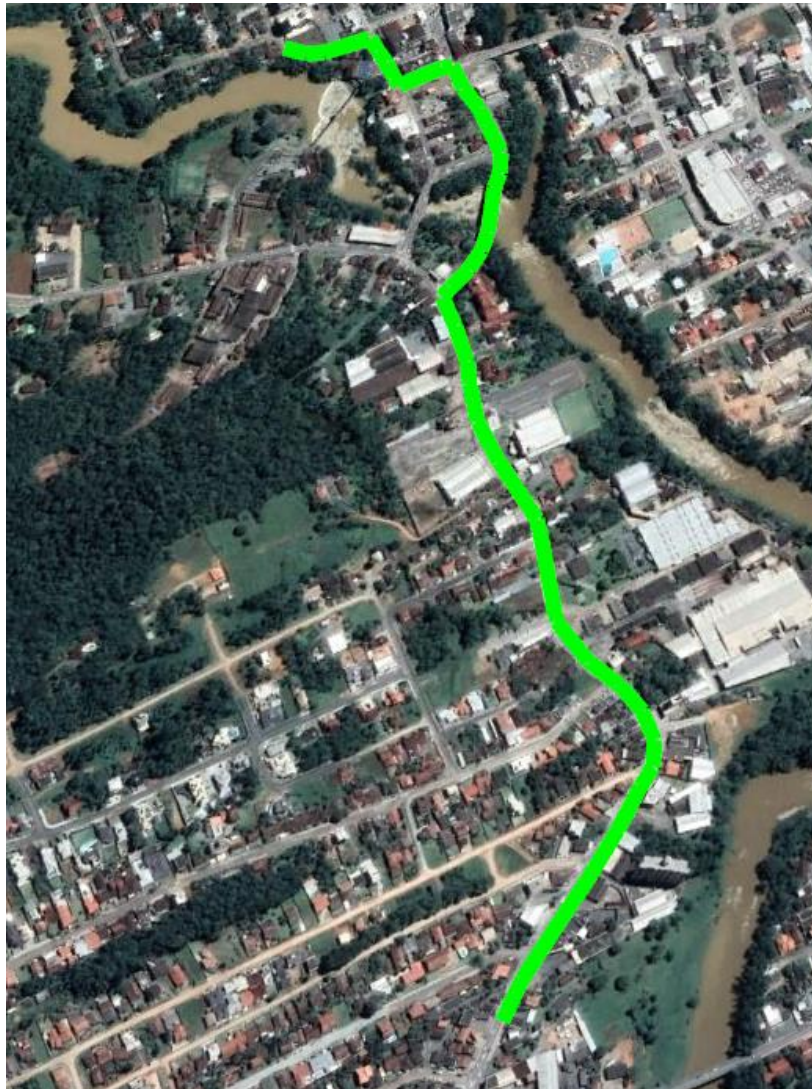
Quadro 2 – Distâncias aproximadas dos trechos e posicionamentos das redes

Logradouro	Distância (m)	Calçada Lateral
Rua Blumenau	1.045	Esquerda
Avenida Sete de Setembro - Trecho 1	75	Esquerda
Ponte sobre o Rio Benedito	140	Esquerda
Avenida Sete de Setembro - Trecho 2	120	Esquerda
Rua General Osório	60	Direita
Avenida Getúlio Vargas	100	Direita
Rua Pastor Bluhmel Benz	110	Direita
Total	1.650 metros	

Obs. Considerar o diâmetro de 250 mm em toda a rede.

O percurso desejado foi ilustrado através de uma imagem do Google Earth, que pode ser observada através da Figura 1. Os traçados iniciais propostos podem ser observados no **Anexo A**.

Figura 1 – Traçado esperado para a adutora



Considerações gerais

A adutora deverá ser colocada preferencialmente sob o passeio existente para que não que não haja qualquer interferência na pavimentação e para possibilitar possíveis consertos sem a intervenção no fluxo de veículos.

Na hipótese de a adutora ser fixada nas partes de concreto armado da ponte, a contratada deverá consultar a equipe técnica da Prefeitura de Timbó antes da elaboração do projeto da adutora.

Onde a rede ficar exposta, os materiais utilizados na sua implantação deverão ter tratamento de superfície contra intempéries e oxidação.

Na cabeceira da ponte que corresponde ao trecho que confronta o “Hotel Park Timbó”, a adutora deverá ser colocada sob o passeio para que não ocorra impacto visual desagradável.

As características técnicas dos materiais da tubulação e o dimensionamento da rede adutora deverão ser projetados para atender uma demanda de abastecimento mínima para os próximos 20 anos.

A contratada deverá consultar empresas concessionárias de energia elétrica, gás e outros informando o traçado da adutora, para que no projeto não ocorram danos às outras instalações existentes.

O material escavado que não puder ser aproveitado como reaterro deverá ser encaminhado para um local indicado pela fiscalização ou Secretaria de Obras do Município.

Estratégia de desenvolvimento do projeto

O projeto de engenharia deverá ser desenvolvido em duas etapas sequenciadas que corresponderão aos respectivos produtos: Estudo Preliminar e Projeto Executivo. Cada etapa compreende um grupo de atividades subdivididas em produtos parciais contemplados em relatórios de andamento.

A estrutura do TR, modelo de apresentação e requisitos mínimos são recomendados conforme se segue.

CARACTERIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos deverão atender à sequência, requisitos e formas de apresentação descrita a seguir:

Estudo Preliminar:

Com as tendências atuais de crescimento demográfico e expansão das áreas urbanas, tendem também o aumento das demandas pelos serviços de atendimento as necessidades básicas da população como o saneamento básico e outros.

Após ser realizado monitoramento sistemático das demandas de água nas regiões abastecidas pelas estações elevatórias de água tratada denominadas de “Blumenau” e “Quintino”, verificou-se que a adutora que abastece estas estruturas, já não é mais capaz de suprir as necessidades de água nestas regiões, onde a ampliação da capacidade de adução tornou-se fundamental.

A obra de implantação da nova adutora produzirá interferência na via pública e no passeio, bem como poderá causar transtornos no trânsito de veículos e pedestres, por esta razão, a contratada deverá realizar estudos, contemplados nos projetos preliminares, com o objetivo de mitigar ao máximo os impactos mencionados anteriormente.

Para o sistema público de abastecimento de água existente, o mesmo deverá ser aproveitado, contemplando as melhorias necessárias e a atualização dos processos operacionais para um funcionamento desejável do sistema. Os projetos deverão alcançar a universalização do atendimento, obedecendo às expansões urbanísticas previstas e às projeções populacionais estudadas.

Os projetos deverão obedecer às diretrizes, estudos, projetos e planos, em níveis Municipal, Estadual e Federal, que possam ter influência sobre os trabalhos a serem desenvolvidos.

Levantamento topográfico

Elabora-se o levantamento topográfico, com curvas de nível de metro em metro em faixa de terreno com 5 metros de largura para cada lado do eixo, nivelamento e contranivelamento do eixo, onde será lançado o projeto definitivo da linha, com todos os detalhes de projeto e cadastro das edificações, acidentes geográficos, travessias.

Produto e encaminhamento

O produto relativo ao Estudo Preliminar deverá ser apresentado em 2 volumes e conter pelo menos:

☐ Volume I – Memorial

Este relatório deverá conter todos os elementos do Estudo Preliminar, como: resumo técnico, elementos para concepção dos sistemas, caracterização do processo a ser executado, e demais informações que identifiquem perfeitamente o projeto desenvolvido, etc.;

☐ Volume II – Desenhos

Este relatório deverá conter todos os desenhos do projeto para os locais de intervenção, apresentando os detalhes requeridos, enfim, o suficiente para a perfeita compreensão das obras a executar (plantas, cortes, detalhes em escalas adequadas segundo normativo ABNT), com desenhos apresentados em plantas (escala 1: 2000) e perfil (escala horizontal 1:2000 e escala vertical 1: 200).

Projeto Executivo

Após a aprovação do Estudo Preliminar, deverá—ser desenvolvido o Projeto Executivo, constando dos seguintes tópicos:

- a) Memorial descritivo – com a concepção geral do sistema a ser licitado, descrição de todas as unidades (adutoras, reservatórios, estações elevatórias, linhas de recalque, redes de distribuição), com referências aos volumes complementares, ilustrações, etc. Deverá ser incorporado como anexo o Relatório de Serviços Topográficos e Geotécnicos constando croqui dos serviços executados, cadernetas de campo, laudos dos serviços geotécnicos;
- b) Memorial de cálculos – demonstrativo completo, premissas, equações dos dimensionamentos hidráulicos de todas as unidades;
- c) Desenhos – plantas, cortes, detalhes em escalas adequadas segundo normativo ABNT, inclusive as bases dos levantamentos executados no âmbito do Relatório de Serviços Topográficos e Geotécnicos
- d) Especificações técnicas – de todos os materiais, equipamentos e serviços, inclusive com ilustrações quando se tratar de inovações.

e) Orçamento detalhado e cronograma físico – com as composições dos preços unitários tendo o SINAPI como referência, ou conforme orientação da contratante, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente, conforme item anterior. Ressalta-se também a necessidade de aplicação de BDIs diferenciados nos casos de materiais/equipamentos com custos significativos. Como anexo deverá ser elaborado um Plano de Licitação e Gestão da Obra, na forma de um ou mais Pacotes Técnicos, conforme orientação da Equipe de Fiscalização, apresentando configurações de execução das obras, de forma que os sistemas sejam completos em sua funcionalidade, atendendo às possibilidades de alocação de recursos para sua execução, compreendendo localização estratégica, programação, logística de suprimentos, normas de fiscalização e outros dados julgados necessários. A contratada deverá preparar, também, um cronograma físico para implantação das obras considerando as peculiaridades locais e do projeto, de acordo com as etapas de execução.

Nesta etapa a contratada concluirá a execução do objeto. Sua apresentação acompanha mesmo formato do Projeto Executivo constando de: Topografia, hidráulica, geometria, orçamento detalhado, complemento/detalhamento Geotecnia, especificações técnicas completas de materiais e serviços e quantitativos e especificações técnicas de materiais e serviços, lista de materiais e detalhes gráficos.

RECOMENDAÇÕES

A elaboração dos trabalhos deverá obedecer também, as seguintes recomendações:

- A etapa do Estudo Preliminar se constitui na primeira etapa do contrato e deverá ser objeto detalhado das demandas para definição da melhor e mais recomendável alternativa de solução a ser desenvolvida na segunda etapa no Projeto Executivo, de modo que os trabalhos da Contratada deverão contemplar todos os pormenores que possibilitem a elaboração do Projeto Executivo o detalhamento ou complemento de itens específicos e de menor representatividade no orçamento global;

- Diretrizes e parâmetros não definidos neste Termo de Referência, que sejam requeridos para o desenvolvimento satisfatório dos projetos, serão fixados na reunião inicial para os trabalhos, e complementados, se necessário, ao longo da elaboração dos mesmos, após a emissão das ordens de serviços, envolvendo a Equipe de Fiscalização da Contratante e a Equipe da Contratada;
- Deverão ser consultados todas as diretrizes, estudos, projetos e planos diretores e de saneamento básico, em nível Municipal, Estadual e Federal, que possam ter influência sobre os trabalhos a serem desenvolvidos e, quando sobrepostos, deverão ter estas partes identificadas e assimiladas no escopo atual e deduzidos os custos respectivos. Caso existam obras relacionadas aos estudos a serem desenvolvidos, em andamento, paralisadas ou fora de operação, deverá ser analisada a pertinência de sua inclusão na definição do sistema;
- O Estudo Preliminar além de atender aos propósitos de definir as concepções dos sistemas de abastecimento de água da cidade estabelecida neste Termo de Referência, deverão ser conduzidos também com o fim de apoiar a elaboração em outra etapa, a revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento do município, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007;
- Também, deverão ser buscadas soluções criativas com a utilização de tecnologias adequadas à realidade local, a custos compatíveis com a capacidade de pagamento e, suficientes para que seja adequadamente operada e mantida a infraestrutura de abastecimento de água a ser disponibilizada para a comunidade. Pretende-se que a receita a ser gerada nessas localidades possa cobrir os custos de operação, manutenção e reposição dos equipamentos.

DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

ELABORAÇÃO DE ESTUDO PRELIMINAR

O Estudo Preliminar deverá considerar as publicações da ABNT NBR 12.211, que aborda sobre estudos de concepção de sistemas públicos de abastecimento de água, e ABNT NBR 12.215, que diz

respeito a Projeto de adutora de água para abastecimento público, assim como as demais normas inter-relacionadas da ABNT e as recomendações do Samae.

a) Consolidação do Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho Consolidado consistirá na formalização do planejamento contemplando todas as atividades relativas aos projetos de engenharia, de forma que norteará a condução dos trabalhos do início ao fim. Será precedido de uma reunião, a se realizar logo após a assinatura do Contrato, da qual participarão do Samae, Contratada e do setor de Planejamento do Município. Nessa reunião serão consolidados os termos do TR e sua conciliação com a proposta vencedora e definidos detalhes sobre a condução do Estudo Preliminar e do Projeto Executivo, tais como:

☒ Esclarecimento de possíveis dúvidas e eventuais complementações de assuntos de interesse, que não tenham ficado suficientemente explícitos neste Termo de Referência e na proposta da Contratada;

☒ Confirmação dos componentes da equipe da contratada e das respectivas funções;

☒ Apresentação da equipe de acompanhamento e fiscalização do Samae e Prefeitura;

☒ Procedimentos para o fornecimento de dados do Samae e demais entidades envolvidas;

☒ Formas de comunicação entre a Contratada e a Contratante;

☒ Procedimentos de avaliação periódica e outras questões relativas ao bom andamento dos trabalhos;

☒ Agendamento das reuniões sistemáticas de acompanhamento e outros eventos relacionados ao desenvolvimento do Estudo e Projetos;

☒ Consolidação do cronograma.

Sempre que, durante os trabalhos, for reconhecida a necessidade de mudanças significativas de rumo em relação ao planejamento inicial, o Plano de Trabalho deverá ser revisado, formalmente reapresentado e aprovado.

Somente após a aprovação desta etapa pela Equipe de Fiscalização da Contratante, é que poderá ser iniciada a etapa seguinte de elaboração dos projetos básicos.

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO

Após a aprovação do Estudo Preliminar pela Contratante, deverão ser desenvolvidos os Projeto Executivo, que deverão ser submetidos à aprovação da Equipe de Fiscalização da Contratante.

O Projeto Executivo compreende o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível adequado de precisão, para caracterizar a obra, serviço ou complexo de obras do Estudo Preliminar, quando houver, devidamente analisado e aprovado pela Equipe de Fiscalização. O nível de detalhamento requerido nesta etapa é aquele que possibilite a avaliação mais exata do custo do empreendimento e que sirva de subsídio para a elaboração adequada do Projeto Executivo e permita elaborar a documentação para a sua licitação e respectivas licenças.

Nesta etapa, devem ser considerados os seguintes produtos:

☒ as soluções técnicas globais deverão estar suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de alterações durante as fases de elaboração do projeto executivo e de implantação do empreendimento.

☒ os cálculos hidráulicos e o dimensionamento de todas as partes do sistema deverão estar concluídos, abrangendo o tipo de material, diâmetros e extensão das tubulações, com a identificação dos tipos de serviços a serem executados e materiais e equipamentos necessários, com as respectivas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento;

☒ as informações deverão ser apresentadas de forma a possibilitar o entendimento dos métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra;

☒ elaboração do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo programação, estratégia de suprimentos, normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;

☒ elaboração da planilha de orçamento do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e custos unitários, baseados na Tabela de Preços SINAPI, Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil, ou conforme orientação da contratante, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente. A planilha orçamentária, bem como seu resumo deverão ser apresentados de acordo com os modelos a serem fornecidos.

☒ no caso de planilha orçamentária contendo materiais ou equipamentos com custos significativos, deverão ser aplicados BDIs diferenciados para materiais/equipamentos e para serviços de acordo com o entendimento dos órgãos de controle, cujos limites situam-se, em média, em 10% e 27%, respectivamente.

O Projeto Executivo deverá conter os projetos hidráulico, arquitetônico e urbanístico (se necessário), especificações básicas, orçamento, bem como os detalhes e demais informações necessárias ao entendimento da unidade e licitação das obras. Deverão ser apresentadas pelo menos as partes mencionadas a seguir:

Projeto Executivo de Sistemas de Abastecimento de Água

Planta Geral do Sistema

Deverá conter área de abrangência do projeto, traçado e diâmetro de adutoras, subadutoras, linhas troncos, localização de estações elevatórias (nº de bombas e respectivas potências) identificando as etapas de implantação das obras quando houver, além das áreas de influência dos reservatórios e zonas de abastecimento.

Adução

Plantas de caminhamento com respectivos perfis, com indicação de dispositivos especiais como ventosas, registros, medidores de vazão, dispositivos de proteção contra golpe de aríete, entre outros. Plantas indicativas de obras de arte entre outros. Deverão ser apresentados pelo menos os elementos:

- ☒ cotas do terreno e da geratriz inferior da tubulação;
- ☒ diâmetro e tipo de material das tubulações projetadas;
- ☒ declividade;
- ☒ profundidade;
- ☒ tipos de terrenos;
- ☒ tipos de pavimentação, quando em área urbanizada;
- ☒ travessias especiais (vias e outros).

Outros itens dos projetos básicos de sistemas de abastecimento de água

Projeto Hidráulico, será constituído de memorial descritivo e de cálculo, das plantas e desenhos necessários ao seu entendimento.

Os memoriais descritivos e de cálculo deverão abranger as hipóteses de cálculo, dimensionamento hidráulico de todas as partes constituintes do sistema e obedecer às especificações da ABNT.

Relação de Serviços, Materiais e Equipamentos e Quantitativos.

Deverão ser relacionados todos os serviços, materiais e equipamentos com respectivos quantitativos, necessários à licitação das obras.

Orçamento

Deverá ser apresentado um orçamento detalhado em moeda nacional de todas as obras, serviços, materiais e equipamentos constantes do projeto apresentado. Embora detalhados, evitando sempre que possível o uso de “verbas”, os itens deverão ser totalizados, além dos demais agrupamentos usuais (ex: Instalação da obra, etc.) também para cada unidade operacional (ex: rede de adução, estação elevatória, rede de distribuição, entre outros) e a rede de distribuição subdividida por setor de abastecimento, entre outros.

Especificações dos Serviços, Materiais e Equipamentos.

Deverão ser incluídas neste item as indicações básicas dos materiais e equipamentos a serem adquiridos, tais como tubulações, dispositivos de proteção e controle, equipamentos elétricos, hidráulicos, bombas, etc., identificando a quantidade prevista. Deverão ser apresentadas também, as especificações dos serviços a serem contratados, indicando o material a usar, a sua quantidade,

processo executivo e detalhes que sirvam à instalação dos equipamentos, inclusive a forma de remuneração de cada serviço a ser executado nas obras.

Planejamento de licitação

Deverá ser elaborado um Plano de Licitação e Gestão da Obra, apresentando configurações de execução das obras/serviços, de forma que os sistemas sejam completos em sua funcionalidade, atendendo às possibilidades de alocação de recursos para sua execução, compreendendo localização estratégica, programação logística de suprimentos, normas de fiscalização e outros dados julgados necessários.

Levantamento de Campo

Os Levantamentos topográficos só poderão ser iniciados após a apresentação e aprovação pela Equipe de Fiscalização de um plano de topografia, com a indicação da delimitação da área a ser levantada e/ou estudada.

Na fase de verificação dos serviços, a CONTRATADA será convocada para uma visita conjunta de campo com técnicos da Contratante para verificação dos serviços topográficos realizados. Os serviços somente serão aprovados após a realização desta vistoria. Só serão aceitos os serviços de Transporte de Coordenadas e RN's executados com o uso de Estação Total.

Os estudos deverão incluir:

- ➔ Transporte de coordenadas;
- ➔ Transporte de referência de nível;
- ➔ Locação do eixo das vias e linhas-base;
- ➔ Seções transversais;
- ➔ Levantamento planialtimétrico cadastral;
- ➔ Cálculos e Desenhos topográficos.

Os levantamentos deverão ser realizados com a utilização de equipamento eletrônico de última geração e processados em escritório por meio de recursos computacionais.

Deverão ser apresentados em escala conveniente, contendo em detalhes todos os acidentes levantados.

Na medida em que sejam disponibilizadas pela Contratante, a Contratada utilizará as bases cartográficas existentes, desde que ofereçam a confiabilidade necessária para o desenvolvimento dos projetos.

Na ausência no todo ou em parte das informações topográficas, a Contratada realizará os levantamentos topográficos da seguinte forma:

☒ Para o desenvolvimento do Projeto Executivo das redes de distribuição serão realizados levantamentos utilizando a base cartográfica existente da zona urbana, com curvas de nível a cada metro.

☒ Para o desenvolvimento dos projetos da adutora, serão realizados levantamentos complementares, compreendendo: locação, nivelamento e contranivelamento de eixo a cada 20m e levantamento de seções transversais;

☒ O levantamento deverá considerar também as eventuais interferências com o sistema viário, redes de abastecimento de água, drenagem pluvial, entre outros, desde que acessíveis.

Os serviços deverão ser elaborados em obediência a todas as normas pertinentes da ABNT.

Se a Equipe de Fiscalização constatar que o levantamento topográfico possui insuficiência de número de pontos cadastrados ou de informações, a Contratada deverá providenciar sua complementação a critério da Equipe de Fiscalização, sem ônus para a Contratante.

Deverá ser desenvolvido com base no Estudo Preliminar, sendo constituído por todos os projetos especializados devidamente compatibilizados e detalhados, de maneira a considerar todas as suas interferências, e estar em consonância com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e com as normas e padrões da Prefeitura de Timbó e do Samae, contendo todos os detalhes técnicos e detalhes construtivos, objetivando a perfeita instalação, montagem e execução dos serviços e obras. O nível de detalhamento requerido nesta etapa é aquele que possibilite a implantação do empreendimento. Nele também deverão estar contidos os dados necessários para elaboração dos orçamentos e cronogramas globais para execução das obras.

O projeto executivo deverá apresentar os conteúdos mínimos a seguir: Topografia, geotécnica, especificações técnicas completas de materiais e serviços e quantitativos finais, lista de materiais e detalhes gráficos.

O autor deve assinar todas as documentações técnicas e peças gráficas dos projetos, mencionando o número de sua inscrição no órgão competente e providenciando sempre a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente.

Caso ocorra alteração na solução definida no Estudo Preliminar, deverão ser efetuadas as correções e compatibilizações necessárias.

Normas e Resoluções

Na elaboração dos trabalhos deverão ser observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial as seguir relacionadas:

- I. NBR 12.211/92 – Estudos de Concepção de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água;
- II. NBR 12215/91 – Projeto de Adutora de Água para Abastecimento Público;

RELATÓRIOS E PRODUTOS

Produtos parciais

Plano de Trabalho para Estudo Preliminar e Projeto de Engenharia

No início dos serviços deverá ser apresentado o plano de trabalho com as diretrizes gerais para o desenvolvimento dos projetos, e elaboração dos cronogramas detalhados de entrega dos produtos.

O Plano de Trabalho Consolidado – Produto Parcial 1, deverá ser entregue em até 15 dias da emissão da ordem de serviço.

O Plano de Trabalho, componente do Produto Parcial 1, deverá conter todas as definições, especialmente aquelas provindas da reunião inicial a ocorrer entre a Equipe de Fiscalização da Contratante e a Equipe da Contratada.

Plano de Trabalho para os Serviços de Campo

O Plano de Trabalho para os Serviços Topográficos e Geotécnicos referente aos serviços de campo necessários ao desenvolvimento dos projetos da adutora deverá ser entregue em até 15 dias da emissão da Ordem de Serviço. Esse Plano de Trabalho deverá conter no mínimo os seguintes elementos:

- ☐ Justificativa dos serviços a serem executados;
- ☐ Quantificação dos serviços a serem executados, com base nas descrições deste Termo de Referência;
- ☐ Plantas esquemáticas dos serviços de campo a serem executados;
- ☐ Cronograma de execução.

Estudo Preliminar

O Estudo Preliminar - Produto 2, deverá ser entregue até 30 (trinta) dias da emissão da Ordem de Serviço, em 2 (dois) volumes e conter pelo menos:

- ☐ Volume I – Memorial
- ☐ Volume II – Desenhos

PRODUTOS FINAIS

Projetos básicos do sistema de abastecimento de água

O produto relativo ao Projeto de Engenharia deverá ser apresentado em 5 (cinco) volumes:

- a) Memorial descritivo
- b) Memorial de cálculos
- c) Desenhos
- d) Especificações técnicas

- e) Orçamento detalhado e cronograma físico

Projetos executivos de sistema de abastecimento de água

O produto relativo ao Projeto Executivo deverá ser apresentado em volumes técnicos, seguindo a mesma recomendação dos projetos básicos, complementando e consolidando os projetos básicos.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

A documentação técnica que representa o Serviço como um todo é composta de elementos gráficos (desenhos em escala com cotas), e de elementos textuais (memoriais, declarações, planilhas, cronogramas, etc.), que deverão ser produzidos e apresentados, de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições do Contratante.

- Os desenhos, textos e demais documentos conterão na parte inferior ou superior, no mínimo, as seguintes informações, quando necessário:
 - a) Identificação do Contratante;
 - b) Identificação da Contratada (nome da empresa e CNPJ) e dos autores dos Projetos (nome, habilitação e registro profissional, número da ART e assinatura);
 - c) Identificação da edificação (nome e endereço completo);
 - d) Identificação do Serviço;
 - e) Identificação do documento (título, data da emissão, data e número de revisão);
 - f) Demais dados pertinentes.
- A Contratada deverá emitir os desenhos e documentos dos serviços em obediência aos padrões previamente definidos pelo Contratante.
- Todos os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.) deverão ser entregues ao Contratante em duas vias impressas, sendo que os desenhos deverão ser plotados.
- A Contratada deverá fornecer ao Contratante cópia em CD/DVD de boa qualidade dos arquivos correspondentes a todos os documentos técnicos produzidos nas diversas fases dos Serviços, devidamente relacionados e identificados. Os elementos gráficos deverão ser

disponibilizados em formato de arquivo com extensão DWG, e os elementos textuais em formato de arquivo com extensão DOC ou XLS.

- Os documentos técnicos de cada um dos Serviços deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida.
- Os desenhos de cada Serviço deverão ser numerados sequencialmente e conter indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto.
- Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada, para cada Projeto, a simbologia utilizada.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

A execução das atividades deverá ocorrer conforme as previsões apresentadas no cronograma exposto pelo Quadro 3:

Quadro 3 – Cronograma de execução dos serviços

Atividades	Semanas						
	1	2	3	4	5	6	7
1 – Estudo Preliminar	X	X	X	X			
2 - Levantamento Topográfico	X	X					
3 - Projeto executivo				X	X	X	X

Cabe ressaltar que este cronograma não contempla o tempo de transição entre uma atividade e outra, enquanto que o SAMAE realiza a análise dos documentos apresentados.

EQUIPE TÉCNICA

Para a execução dos serviços técnicos especializados objeto do Contrato, a empresa contratada deverá dispor de equipe técnica composta, no mínimo, pelos seguintes profissionais: Auxiliares Técnicos e Sondadores, com experiência em trabalhos de sondagens geológico-geotécnicas.

Documentos relativos à qualificação técnica:

- a) Prova de registro e quitação do Responsável Técnico da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- b) Comprovação de que o profissional indicado na letra “a”, faz parte do quadro de funcionários da empresa na data da abertura da licitação, assim considerado aquele que tiver:
 - I. Ficha de registro de empregado;
 - II. Carteira de trabalho devidamente registrada;
 - III. Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
 - IV. Contrato de prestação de serviços.
- c) A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica com visto do CREA, comprovando a execução de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacionais equivalentes ou superiores às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo ao objeto da presente licitação, que somente será aceito se atender uma das opções abaixo especificadas:
 - I. Estiver em nome da empresa, indicando o responsável técnico, que deverá ser o mesmo indicado na letra “a” ou;
 - II. Estiver em nome do responsável técnico indicado na letra “b”.
- d) Declaração emitida pela empresa, garantindo a prestação dos serviços dentro de todas as normas da legislação vigente, bem como das condições deste edital e seus anexos.

FISCALIZAÇÃO

Atividade exercida de modo sistemático pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

A Fiscalização ficará a cargo dos interessados, podendo ser o SAMAE Timbó, ou a Prefeitura Municipal de Timbó, ao qual constituirão uma banca técnica multidisciplinar formada por técnicos capazes de realizar a avaliação dos documentos produzidos.

O Contratante designará um ou mais profissionais, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo de Referência, providenciando o registro das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de Fiscalização dos profissionais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização.

Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

- O Contratante manterá desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de Fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.
- A Contratada deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.
- Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.
- A Fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:
 - a) Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, este Termo de Referência, orçamentos, cronogramas, correspondências, etc.;
 - b) Aprovar a indicação pela Contratada do Coordenador responsável pela condução dos trabalhos;
 - c) Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace a ação da Fiscalização;
 - d) Verificar se estão sendo colocados à disposição dos trabalhos a equipe técnica prevista na proposta e sucessivo contrato de execução dos serviços;
 - e) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no Programa de Necessidades, bem como nas demais informações e instruções complementares deste
 - f) Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

g) Analisar e aprovar as etapas dos serviços executados, em obediência ao previsto neste Termo de Referência;

h) Verificar e aprovar as soluções propostas nos Projetos quanto a sua adequação técnica e econômica de modo a atender às necessidades do Contratante;

i) Verificar e atestar os serviços, bem como conferir e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

j) Encaminhar à Contratada os comentários efetuados para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;

k) Receber provisoriamente e definitivamente a documentação final de cada etapa dos Serviços, verificando o atendimento aos comentários efetuados e a apresentação de todos os documentos previstos.

- Os documentos produzidos em cada etapa dos Serviços serão submetidos à avaliação da banca técnica, que emitirá parecer técnico favorável ou desfavorável, aprovando ou não a etapa correspondente. Em caso de parecer favorável, a Contratada será autorizada a iniciar os trabalhos da etapa subsequente.
- A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços.
- As reuniões realizadas serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) Somente poderão ser considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada, em conformidade com este Termo de Referência.

b) O Contratante deverá efetuar os pagamentos dos respectivos valores através de depósito bancário em conta no nome da contratada em até 15 (quinze) dias úteis após o aceite da nota fiscal, com base nos serviços aprovados pela Fiscalização e obedecidas às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

c) Os pagamentos dos produtos estão condicionados:

I. À análise e aprovação pela Fiscalização dos produtos apresentados;

II. À apresentação das ART dos Serviços, acompanhadas pelos seus respectivos comprovantes de quitação e entrega das versões impressas dos documentos e projetos elaborados junto ao setor de compras do Samae. As versões digitais dos projetos deverão ser encaminhadas em PDF e versões editáveis DWG e Word para os e-mail engenhariacivil@samaetimbo.com.br e diego@samatimbo.com.br.

III. Apresentação de documento descritivo dos serviços realizados, respectivos valores e nota fiscal junto ao setor de compras do Samae.

IV. As documentações aqui referidas deverão ser entregues em até 5 dias úteis após o término dos prazos descritos no cronograma de execução dos serviços (quadro 3 do item 9)

d) Os pagamentos de cada etapa deste estudo respeitarão as seguintes condições expostas no Quadro 4.

Quadro 4 – Percentuais de pagamento conforme produtos entregues.

Etapa	Valor pago
Estudo Preliminar	20% do valor global
Levantamento Topográfico	20% do valor global
Projeto executivo	60% do valor global

Obs. A entrega dos produtos, mediante autorização do setor de fiscalização do contrato, poderá ser agrupado em um único lote ao final do prazo estabelecido neste termo e o pagamento em sua integralidade após a comprovação do atendimento as condicionantes aqui descritas e aceite dos fiscais.

RECEBIMENTO DO SERVIÇO

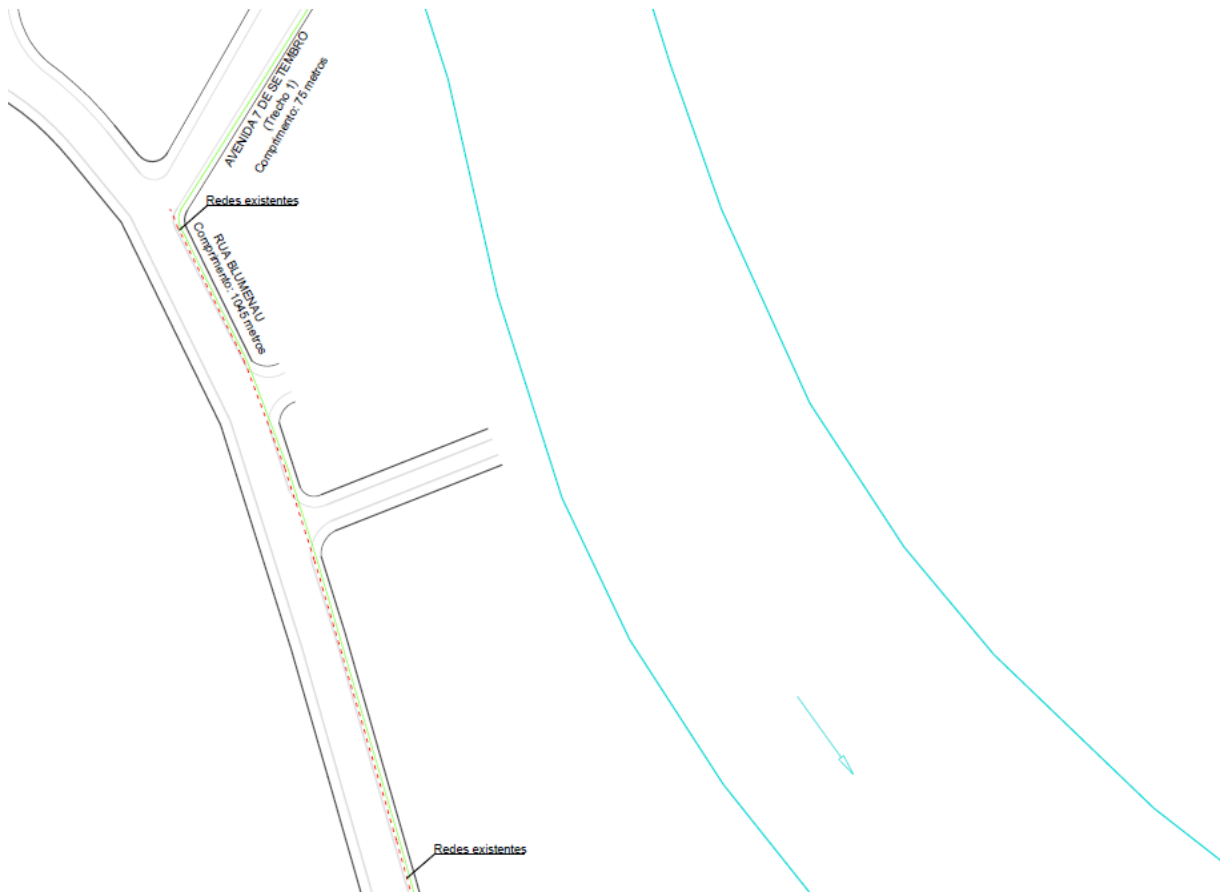
Para cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/1993, ao final dos serviços, a Contratada fará uma comunicação escrita ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

Diego Zatelli
Diretor de Operação, Manutenção e Expansão

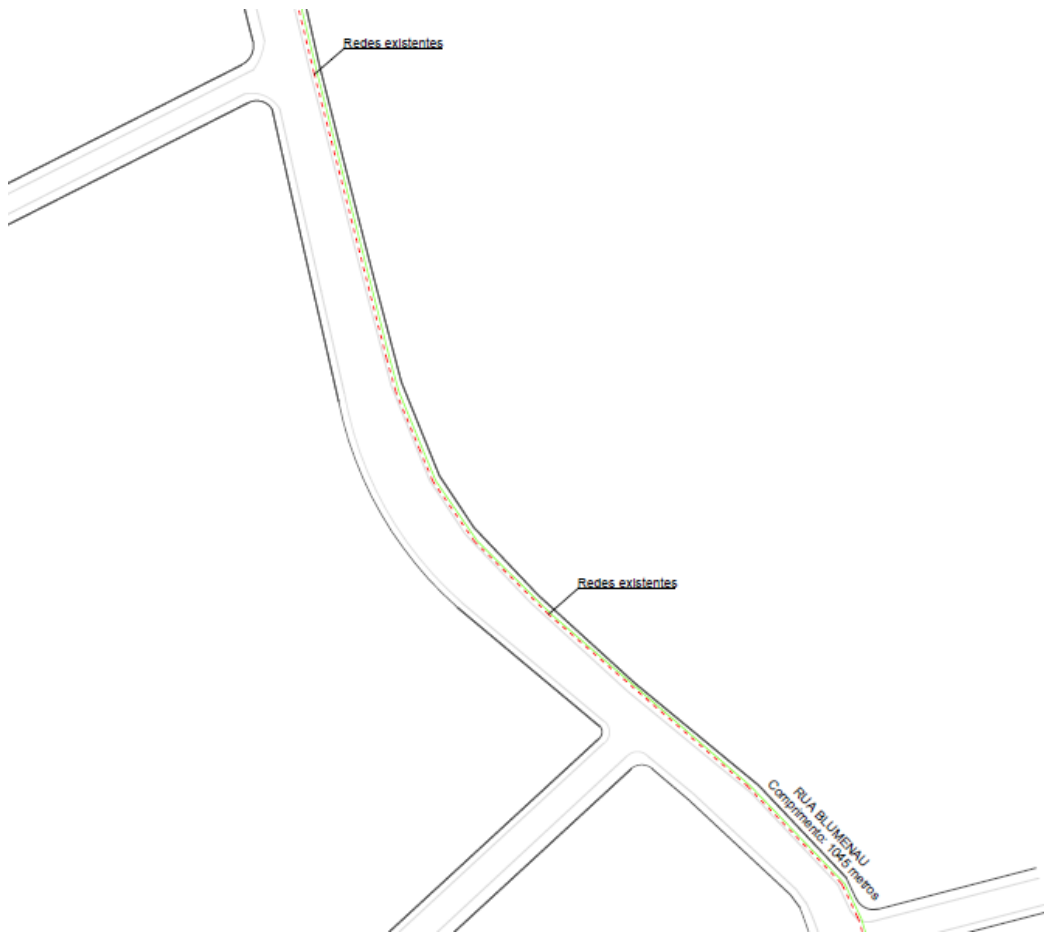
ANEXO A – Traçado base da rede adutora

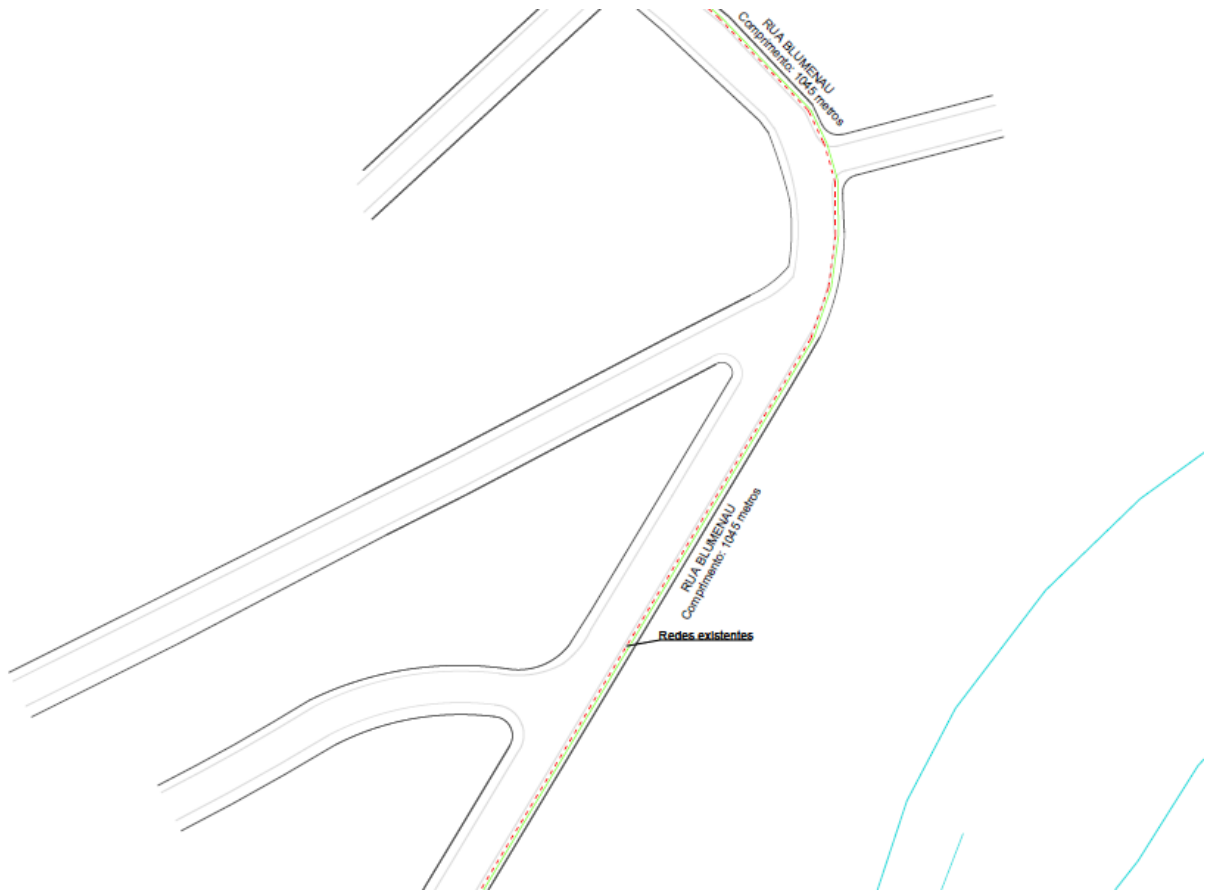














(*) Termo de referência desenvolvido e transcrito na íntegra pelo SAMAE.

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ___/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMBÓ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 05.278.562/0001-15, com sede na Rua Duque de Caxias, nº. 56, Centro, Timbó/SC, representado por seu Diretor Presidente, Sr. Waldir Girardi, abaixo denominado **SAMAE**, e a empresa **AZIMUTE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS PARA ENGENHARIA, SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.653.889/0001-20, estabelecida à Rua Arthur Max Doose, nº 183, Bairro Pioneiros, CEP 88331-085, Balneário Camboriú/ SC, neste ato representada por **CESAR AUGUSTO ARENHART**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 514.392.719-68, e portador da cédula de identidade nº 4022662532-SSP/RS, residente à Rua Avenida Brasil, nº 169, Bairro Centro, Balneário Camboriú/ SC e **ANTONIO CARLOS RAMUSKI**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 421.947.099-91, e portador da cédula de identidade nº 5.526.782-3 expedido pela SESPDC/SC, domiciliado na rua Hellmuth Strelow, nº 276, casa nº 26, Bairro América, CEP 89204-360, Joinville/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações, de conformidade com o Edital de Dispensa nº ___/2023 e anexos, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação da empresa Azimute Soluções Sustentáveis para Engenharia, Saneamento e Meio Ambiente LTDA, para elaboração de projeto de engenharia para implantação de adutora de abastecimento de água, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Dispensa n. ___/2023 e Anexos e o presente instrumento.

O objeto compreende os seguintes serviços:

- Estudo Preliminar
- Levantamento Topográfico
- Projeto Executivo

Este contrato abrange a execução, pela **CONTRATADA**, de todos os serviços/atos/procedimentos necessários ao pleno e total cumprimento do objeto e demais responsabilidades, disposições e obrigações deste instrumento.

O presente contrato, Edital de Dispensa nº. ___/2023 e anexos são complementares entre si, de forma que qualquer especificação, obrigação ou responsabilidade constante em um e omitido em outro, será considerado existente e válido para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES

O objeto será executado pela **CONTRATADA** cumpridas obrigatoriamente todas as condições, disposições, prazos, especificações/características técnicas, detalhamentos e exigências acerca do produto e demais qualificações constantes do Edital de Dispensa nº ___/2023, Anexo I – Termo de Referência, demais anexos e do presente contrato.

A **CONTRATADA** deverá apresentar todo o aparato e estrutura (inclusive equipamentos/materiais/maquinários) necessária a execução do objeto.

Os serviços serão executados por etapa, conforme abaixo:

Semanas Atividades	1	2	3	4	5	6	7
1 – Estudo Preliminar	X	X	X	X			
2 - Levantamento Topográfico	X	X					
3 - Projeto executivo				X	X	X	X

LOCAL DE ENTREGA DO PROJETO:- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Timbó, Rua Duque de Caxias nº 56, Centro, Timbó/SC.

A **CONTRATADA** deverá realizar reuniões de alinhamento, por meio de aplicativos online e presencial conforme a necessidade, com os representantes do Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto - SAMAE, objetivando o levantamento das informações necessárias ao desenvolvimento das atividades.

Por ocasião do recebimento do objeto, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a **CONTRATADA** a promover as devidas substituições.

O objeto será dado como recebido na apresentação dos resultados, acompanhado da devida Nota Fiscal referente à última etapa do serviço, devendo neste momento ser realizada conferência pelo responsável e, se confirmada a conformidade, a Nota Fiscal será atestada.

O **SAMAE** rejeitará os serviços executados em desacordo com o disposto no Edital, Termo de Referência, anexos e deste instrumento.

Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os serviços foram executados em desacordo com o especificado, os responsáveis pela contratação notificarão a **CONTRATADA** para que seja providenciada a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

As despesas decorrentes de deslocamento de pessoal, telefonemas, hospedagem, transporte, refeições, impostos, taxas, peças, frete de peças, mão de obra, custo das horas despendidas com deslocamento para o cumprimento do objeto, inclusive aqueles junto à sede do SAMAE, serão de plena e total responsabilidade da **CONTRATADA**.

Correrão também à conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a recursos humanos, equipamentos, materiais e insumos necessários para a realização dos serviços, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, tributos e encargos trabalhistas.

É de plena, exclusiva e total responsabilidade da **CONTRATADA** o fornecimento de todos os produtos, mão de obra, pessoal, transportes, maquinários e equipamentos necessários à total execução do objeto e demais atribuições, obrigações e responsabilidades constantes do Edital de Dispensa nº __/2023, anexos e do presente contrato, bem como arcar, de forma única e exclusiva, com quaisquer encargos trabalhistas, fiscais, parafiscais, securitários, previdenciários, sociais, comerciais, tributários, administrativos ou de outra natureza (inclusive FGTS, INSS, PIS, SEGURO, dentre outros), resultante de qualquer vínculo empregatício ou não. Tais responsabilidades, ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao SAMAE ou a qualquer entidade e pessoa a ele vinculado ou a terceiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE

O **SAMAE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) pela execução do objeto.

O pagamento será realizado em etapas, conforme quadro abaixo, através de depósito em conta corrente no nome da empresa contratada, após o cumprimento de cada etapa e emissão da nota fiscal, em até 15 dias, a contar do recebimento da nota fiscal referente a cada etapa concluída, devidamente atestada.

Etapa	Valor pago
Estudo Preliminar	20% do valor global
Levantamento Topográfico	20% do valor global
Projeto executivo	60% do valor global

A entrega dos produtos, mediante autorização do setor de fiscalização do contrato, poderá ser agrupado em um único lote ao final do prazo estabelecido neste termo e o pagamento em sua integralidade após a comprovação do atendimento as condicionantes aqui descritas e aceite dos fiscais.

DADOS BANCÁRIOS

Banco: SICREDI

Número do Banco:748

Agência:2602

Conta Corrente:28.928-2

Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.

O **SAMAE** poderá, a qualquer tempo, solicitar a **CONTRATADA** a apresentação de outros documentos que entender necessário (inclusive relação de empregados, guias de recolhimento do INSS e do FGTS), ficando esta última obrigada a fornecê-los.

No referido preço estão inclusos todos os custos advindos da execução do objeto, responsabilidade técnica, licenças, autorizações, alvarás, mão de obra, pessoal, alimentação, estadias, materiais, transportes, seguros, ferramental, produtos, maquinários, equipamentos, fretes, tributos, encargos sociais, trabalhistas, securitários e demais custos necessários à plena e total execução do objeto e demais atribuições e obrigações constantes do Edital de Dispensa nº __/2023, Anexo I – Termo de Referência, demais anexos e do presente instrumento.

Incidirá sobre o valor total das notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA** os tributos decorrentes de expressa disposição legal, os quais serão retidos na fonte, observadas as demais disposições constantes do referido Edital e do presente instrumento.

As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2023	
289	Referência
25	Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto
1	Tratamento e Distribuição de Água
1725	AMPLIAR E RENOVAR AS INSTALAÇÕES E AS CAPACIDADES DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
344905180000000000	Estudos e projetos
150170000200	Recursos Ordinários

Considerando período de execução e entrega inferior a 12 (doze) meses, não será concedido reajuste de preço.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados de sua subscrição, podendo ser alterado ou prorrogado através de termo aditivo.

O prazo de execução é de 7 (sete) semanas, nos termos previstos ns Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Além das demais responsabilidades constantes do Edital, Termo de Referência, demais anexos e deste instrumento, fica a **CONTRATADA** desde já responsável:

- a) Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital e anexos;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o produto;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- d) Realizar a entrega do objeto licitado no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- e) Prover o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;
- f) Cumprir rigorosamente os prazos e as demais exigências contidas neste edital;
- g) Arcar com encargos fiscais, comerciais, tributários, tarifários, fretes, seguros, descarga, carga, transporte, material, insumos necessários, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir deste contrato, bem como os riscos atinentes à atividade;
- h) Enviar ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, nota fiscal do objeto entregue e demais documentos para recebimento dos valores;
- i) De forma única e exclusiva, por toda e qualquer obrigação civil, criminal, indenização ou reparação que surgir em virtude da execução ou não deste instrumento ou em virtude de dano causado ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE e a qualquer terceiro, decorrentes de ação ou omissão, culpa ou por dolo praticado, inclusive por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao mesmo o direito de regresso;
- j) Única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, comerciais e previdenciárias, bem como quanto a quaisquer despesas advindas da execução do objeto;
- k) Em manter, durante toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e anexos;
- l) Em assumir todos os custos com deslocamento de pessoal e com material necessário à execução deste contrato;

- m) Em comunicar ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução do objeto (por escrito);
- n) Em cientificar por escrito o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE acerca de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria ou contrato, enviando ao mesmo, no prazo de 10 dias, o documento formal;
- o) Em cumprir com todas as determinações técnicas relacionadas ao objeto ou aquelas apresentadas pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE ;
- p) Por todo e qualquer material de sua posse ou propriedade, bem como quanto a quaisquer custos ou ônus advindos dos mesmos;
- q) Facilitar que o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE acompanhe e fiscalize todas as atividades inerentes à execução do objeto, fornecendo ao mesmo todas as informações e esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- r) Realizar reuniões de alinhamento, por meio de aplicativos online e presencial conforme a necessidade, com os representantes do Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto - SAMAE, objetivando o levantamento das informações necessárias ao desenvolvimento das atividades.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO SAMAE

Além das responsabilidades e obrigações do Edital de Dispensa nº __/2023, Termo de Referência, demais anexos e do presente instrumento, fica o **SAMAE** obrigado:

- a) Em prestar as informações necessárias à **CONTRATADA**, para a perfeita execução do contrato;
- b) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nos moldes deste presente instrumento, Edital e Termo de Referência;
- c) Acompanhar, controlar e fiscalizar o cumprimento e a execução do presente instrumento/edital/anexos, o que não exime a **CONTRATADA**, de nenhuma forma, de sua plena, exclusiva e total responsabilidade, inclusive perante quaisquer terceiros e ao SAMAE;
- d) Em notificar, por escrito, a **CONTRATADA** da aplicação de qualquer sanção;
- e) Em aplicar as penalidades cabíveis por infrações contratuais verificadas na execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Além das demais disposições do Edital, anexos e deste instrumento e ressalvados os motivos de força maior (devidamente comprovados) e aqueles que por ventura possam ser apresentados pelo **SAMAE**, a **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;

- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato ou da ordem de compra/serviço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou da ordem de compra/serviço, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, o presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente e a qualquer tempo pelo **SAMAE**.

A **CONTRATADA** será notificada antes da aplicação da penalidade e terá 05 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, a qual, não sendo aceita ou deixando de ser apresentada, culminará na cobrança da penalidade, tudo de conformidade com o edital, anexos e deste contrato, independentemente das demais medidas legais cabíveis.

As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, podendo ser retirada dos valores devidos a **CONTRATADA** ou cobrada administrativa ou judicialmente após a notificação, o que esta última expressamente autoriza.

O prazo para o pagamento/recolhimento das multas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado.

Serão inscritos como dívida ativa da Fazenda Pública os valores correspondentes às importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, após o prazo para pagamento estipulado acima, bem como valores de quaisquer natureza devidos pela **CONTRATADA** em decorrência da execução do contrato, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que lhe tenham sido acarretados pela inexecução contratual, nos quais incidirão multa, juros e correção monetária na forma estabelecida no Código Tributário Municipal e cobrados em processo de execução (Lei Federal 6.830/80).

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei nº. 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, ponderando-se sua natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial, assegurando-se defesa ao infrator.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A rescisão contratual poderá ser:

- a) Por qualquer falha no fornecimento, prestação dos serviços ou quaisquer condições deste instrumento/edital/anexos;
- b) Pela transmissão ou cessão a terceiros, pela **CONTRATADA**, do objeto, sem prévia anuência por escrito do **SAMAE**;
- c) Pelo ato de autoridade ou lei superveniente, que torne a execução deste contrato formal ou materialmente impraticável;
- d) Determinada por ato unilateral e escrito do **SAMAE**, nos casos enumerados nos incisos I à XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;
- e) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para Administração.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pelo SAMAE, com as consequências previstas na CLÁUSULA SÉTIMA. Também constituem motivos para rescisão do Contrato as demais disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 (em especial aquelas do art. 78).

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, sem que haja culpa ou dolo da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS NORMAS GERAIS E DA EVENTUALIDADE E NÃO SUBORDINAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá transferir, delegar ou ceder, de qualquer forma a terceiros, as atribuições e responsabilidades deste instrumento, sem que haja prévio consentimento por escrito do **SAMAE**.

O referido fornecimento observará, além das disposições legais e regulamentares já mencionadas, todas as demais normas, regulamentações e legislações aplicáveis à espécie.

A **CONTRATADA** prestará única e exclusivamente o objeto e demais atribuições deste instrumento, não havendo qualquer tipo de subordinação ou vínculo empregatício entre a **CONTRATADA** e o **SAMAE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Timbó - SC, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

TIMBÓ, ___ de _____ de 2023.

SAMAE
Waldir Girardi

CONTRATADA
Cesar Augusto Arenhart

CONTRATADA
Antonio Carlos Ramuski

TESTEMUNHA
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA
Nome:
CPF: